

ou danificar 32,1553 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do CF 88, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

NOTIFICAÇÃO 167170/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2023

SEBASTIÃO MOTEL MOURÃO

END: TRANS IRIRI - KM 160 - REGIÃO DA VILA CABOCLO

CEP: 68380-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, notifica-se o (a) senhor (a) SEBASTIÃO MOTEL MOURÃO, CPF 362.566.761-49, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/43109, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-10-01132/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 482,38 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Parágrafo 4º, Da/Do Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente Notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova Notificação.

Protocolo: 927717

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO: 60296/2018

NOME DO INFRATOR: DERIVADOS DE PETRÓLEO MACHADO LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 Parágrafo Único inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 750 UPF's, referente ao Auto de Infração AUT-1-S/18-11-00155, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 702389203347), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO PROCESSO: 30048/2016

NOME DO INFRATOR: MOISÉS CARVALHO PEREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4ª da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 c/c art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, ANULOU o Auto de Infração nº 8880/2016/GEFLOR, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do art. 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. Ademais, TORNOU SEM EFEITO o Instrumento de Embargo imposto a área, em razão da incidência da prescrição intercorrente, sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

Protocolo: 927966

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 160 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar ANDRÉA RIBEIRO FERREIRA, lotação/Belém - Sede, matrícula nº 5933568, para exercer a função de Fiscal e RODRIGO BENTES DOS SANTOS, lotação/Belém Sede, matrícula nº 8014420 para exercer a função de suplente do Contrato nº 18/2018, firmado pelo IDEFLOR-Bio e a EMPRESA LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME, CNPJ: 08.780.663/0001-88, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e higienização para a prestação de serviço continuado de apoio administrativo para atender às necessidades deste CONTRATANTE, em sua Unidade Regional Administrativa do Nordeste Paraense – ALGODOAL MAIANDEUA, município de Maracanã. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de abril de 2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 928097

PORTARIA Nº 71 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar MÁRCIA TATIANA VILHENA SEGTOVICH ANDRADE, lotação/Belém - Sede, matrícula nº 57222698, para exercer a função de Fiscal e CINTIA DA CUNHA SOARES, lotação/Belém Sede, matrícula nº 57201159 para exercer a função de suplente do Contrato nº 17/2022, firmado pelo IDEFLOR-Bio e a EMPRESA GEO 7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, CNPJ: 27.222.609/0001-61, que tem por objeto a contratação pessoa jurídica especializada na execução de serviços de demarcação dos limites e sinalização dos acessos da Floresta Pública Estadual destinada para implantação de um Centro de Treinamento Florestal, no município de Juruti, estado do Pará, reservada pelo Decreto Estadual nº 105/2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de abril de 2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 928131

PORTARIA Nº 70 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar MÁRCIA TATIANA VILHENA SEGTOVICH ANDRADE, lotação/Belém - Sede, matrícula nº 57222698, para exercer a função de Fiscal e CINTIA DA CUNHA SOARES, lotação/Belém Sede, matrícula nº 57201159 para exercer a função de suplente do Contrato nº 20/2022, firmado pelo IDEFLOR-Bio e a EMPRESA CARUSO JR. ESTUDOS AMBIENTAIS & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.550.302/0001-69, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada para a elaboração do Relatório Ambiental preliminar – RAP para implantação do Centro de Treinamento Florestal do estado do Pará, área reservada pelo Decreto Estadual nº 105/2011, no município de Juruti, estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de abril de 2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 928115

PORTARIA Nº. 126 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar ALESSANDRA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, lotação/Belém Sede, matrícula nº 5946903, para exercer a função de Fiscal e LARISSA AMÉRICO REGIS, lotação/Belém Sede, matrícula 57201040, para exercer a função de suplente do Contrato nº 02/2023, firmado pelo IDEFLOR-Bio e EMPRESA DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 08.538.011/0001-31, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de apoio administrativo (assistente administrativo), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva a serem executados no IDEFLOR-Bio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 19 de abril de 2023.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 927846

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 176 DE 19 DE ABRIL DE 2023

I - Autorizar o deslocamento do servidor conforme abaixo, para o município de Benevides-PA, no dia 10/04/2023:

Servidor	Objetivo
Marco Antônio Alves Benevides, matrícula nº 5939589, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidores para realizar atividade institucional.